



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 933

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi

CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi

CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camara.itajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade

CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 933

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.665, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2023, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criados no “Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Itajobi” vagas dos cargos de “Auxiliar de Educação Básica - AEB”, “Auxiliar de Apoio a Educação Inclusiva - AAEI”, “Professor de Educação Básica - PEB” e “Nutricionista I-A”, na seguinte conformidade:

Quantidade	Nomenclatura	Referência	Valor
05	Auxiliar de Apoio a Educação Inclusiva - AAEI	11-A	R\$ 1.571,01
20	Auxiliar de Educação Básica - AEB	11-A	R\$ 1.571,01
02	Nutricionista I-A	54-A	R\$ 1.949,18
15	Professor de Educação Básica - PEB (125 horas)	PEB-I - N-IV-A	R\$ 20,34
25	Professor de Educação Básica - PEB (150 horas)	PEB-I - N-IV-A	R\$ 20,34
20	Professor de Educação Básica - PEB (200 horas)	PEB-I - N-IV-A	R\$ 20,34

Art.2º. A carga horária semanal dos cargos de “Auxiliar de Educação Básica - AEB”, “Auxiliar de Apoio a Educação Inclusiva - AAEI”, “Professor de Educação Básica - PEB” e “Nutricionista I-A”, será conforme os requisitos contidos no Anexo I.

Art.3º. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I da presente Lei.

Art.4º. Fica extinta a vaga do “Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Itajobi” do cargo na seguinte conformidade:

Quantidade	Nomenclatura	Referência	Valor
01	Nutricionista	50-A	R\$ 3.898,36

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 22 de Agosto de 2023.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

CARGO: Auxiliar de Educação Básica - AEB
Descrição Sumária

Executar serviços auxiliares e operacionais nos espaços de aprendizagem na área de Educação Pública Municipal e outras atividades.

Descrição Detalhada

- Executar atividades diárias nos espaços de aprendizagem que o alunos se encontrarem com alunos e/ou turmas da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e/ou anos finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- Apoiar durante as atividades de recreação com alunos e trabalhos educacionais de diversas áreas;
- Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação recebida;
- Acompanhar as crianças em passeios visitas e festividades sociais da unidade escolar (interno e externo);
- Proceder orientar e auxiliar os alunos no que se refere à higiene pessoal sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela gestão da unidade escolar, como dar banho, trocar fraldas e roupas, escovar os dentes, servir as crianças;
- Auxiliar os alunos a se alimentarem;
- Auxiliar o aluno a desenvolver a coordenação motora;
- Zelar e controlar objetos e roupas individuais dos alunos;
- Observar a saúde e o bem-estar dos alunos cientificando o superior imediato de possíveis ocorrências;
- Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida dentro do ambiente escolar e externo;
- Desenvolver as atividades programadas da unidade escolar contribuindo com os aspectos físicos, social, moral, intelectual, afetivo, cognitivo das crianças; acompanhar e prestar apoio necessário ao trabalho dos professores e ou outros profissionais envolvidos no atendimento ao aluno;
- Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar; monitorar e apurar a frequência diária ou mensal dos alunos;
- Receber os alunos diariamente na entrada e saída;
- Propiciar aos alunos um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência na unidade escolar;
- Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar como eventos, reuniões, entre outros;
- Cumprir horário conforme estabelecido para o bom andamento da unidade escolar;
- Auxiliar no transporte escolar dos alunos e bebês;
- Participar das comissões em que for designado e cumprir atividades correlatas ao cargo;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos do Cargo

Ensino Médio Completo

Carga Horária: **44 horas semanais**

Referência Salarial: 11-A - Valor R\$ 1.571,01

CARGO: Auxiliar de Apoio a Educação Inclusiva - AAEI

Descrição Sumária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 933

Página 3 de 4

Executar serviços auxiliares e operacionais junto a alunos e ou turmas na área de Educação Pública Municipal e outras atividades.

Descrição Detalhada

- Executar atividades diárias junto a alunos e ou turmas da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e ou anos finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- Auxiliar os alunos que necessitam de algum tipo de apoio para realização de locomoção, higiene, acompanhamento e outras necessidades que fazem parte do cotidiano escolar, com o objetivo de favorecer o desenvolvimento da autonomia, da plena participação e inclusão escolar;
- Executar atividades diárias de recreação e/ou pedagógicas de acordo com a orientação de seu superior imediato;
- Controlar objetos e roupas individuais dos alunos;
- Zelar pela frequência diária ou mensal dos alunos;
- Receber os alunos diariamente na entrada e saída; propiciar aos alunos um ambiente acolhedor e afetivo;
- Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar como eventos, reuniões, entre outros;
- Cumprir horário conforme estabelecido para o bom andamento da unidade escolar;
- Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
- Proporcionar aos alunos ou turmas um ambiente acolhedor e afetivo;
- Auxiliar no transporte escolar dos alunos público alvo da educação especial;
- Apoiar o aluno em todas as atividades pedagógicas dentro e fora dos ambientes de aprendizagem;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos do Cargo

- Ensino Médio Completo
- Carga Horária: **44 horas semanais**
- Referência Salarial: 11-A - Valor R\$ 1.571,01

CARGO: Nutricionista I-A

Descrição Sumária

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional.

Descrição Detalhada

- Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos).
- Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano

alimentar em atividades físicas.

- Administrar unidades de alimentação e nutrição.
- Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos.
- Efetuar controle higiênico-sanitário.
- Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos servidores e dos demais trabalhadores das UANs; solicitar análise bromatológica dos alimentos;
- Utilizar recursos de informática;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos do Cargo

- Curso Superior em Nutrição
- Registro no Conselho competente
- Carga Horária: **20 horas semanais**

Referência Salarial: 54-A - Valor R\$ 1.949,18

CARGO: Professor de Educação Básica - PEB

Descrição Sumária

Executar funções pertinentes ao cargo, ministrando aulas, elaborando projetos pedagógicos, planos de aula, atividades pedagógicas na área de Educação Público Municipal e outras atividades.

Descrição Detalhada

- Área de atuação: classes de Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e/ou anos finais), Educação de jovens e adultos (EJA);
- Ministrar aulas dos componentes curriculares de acordo com a Base Nacional Comum Curricular;
- Executar outras tarefas conforme legislação vigente seguindo a orientação e atribuições pedagógicas propostas pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura de Itajobi - SP atendendo ao currículo municipal;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar em que estiver inserido;
- Elaborar o planejamento e desenvolver o plano de trabalho (plano de aula) segundo o PPP e o ano série de atuação;
- Planejar e desenvolver atividades pedagógicas tendo como referência a Base Nacional comum curricular;
- Planejar e desenvolver didáticas que possibilitem o desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional dos alunos;
- Desenvolver efetiva comunicação junto à família e comunidade do ambiente escolar;
- Planejar, desenvolver experiências de aprendizagens e acompanhar o processo de desenvolvimento de escolarização do aluno e ou turmas por meio de planejamentos de aulas, registros, portfólios, preenchimento de relatórios, observação do desempenho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 933

Página 4 de 4

dos alunos;

- Comunicar o superior imediato sobre qualquer ocorrência;
- Cumprir o calendário escolar e a carga horária de efetivo trabalho educacional;
- Desempenhar suas funções com ética, otimização, comprometimento e respeito;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, replanejamento, formação individual e coletivo, elaboração de projetos, avaliação e desenvolvimento do ano letivo;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade escolar;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo/função determinadas por seu superior imediato;
- Participar quando convocado por seus superiores de atividades ou eventos em geral;
- Zelar pela organização do ambiente escolar, o bom uso dos materiais e dependência que estejam sob sua guarda ou função;
- Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais informando eventuais necessidades;
- Participar das reuniões com pais e/ou responsáveis;
- Observar regras de segurança no atendimento aos alunos e utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento do ano letivo escolar;
- Desempenhar funções correlatas ao cargo;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos do Cargo

- Licenciatura Plena em Pedagogia
- Carga Horária: **25 horas semanais / 30 horas semanais / 40 horas semanais**
- Referência Salarial: PEB-I - N-I/L-A - Valor da Hora R\$ 20,34

.....